



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargem do Sul/SC.

A contratação compreenderá, conforme a necessidade da Administração Municipal, a locação de grupos geradores de energia elétrica, banheiros químicos, tendas piramidais em diferentes dimensões, tabladros modulares, pavilhões autoportantes, stands em sistema octanorm, grades metálicas de isolamento, palcos modulares, revestimento para piso tipo carpete e demais serviços necessários para a montagem da infraestrutura dos eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, assistência técnica durante a utilização, manutenção, desmontagem e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

Os serviços serão utilizados em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comunitários, cívicos, comemorativos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, atendendo às necessidades das diversas Secretarias Municipais ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio, higiene e proteção ambiental aplicáveis, bem como fornecer, quando exigido para cada item, Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART/TRT), laudos técnicos, certificados de conformidade, licenças, operadores habilitados e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e tem como finalidade demonstrar a necessidade administrativa, técnica e operacional da contratação, analisar a solução mais vantajosa para a Administração Pública e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos que compõem o processo licitatório.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela legislação vigente, em especial:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, aplicáveis ao objeto da contratação;
- **Normas Regulamentadoras – NR**, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicáveis;
- **Normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC)**, pertinentes à realização de eventos e à instalação de estruturas temporárias;





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

- Demais legislações, normas técnicas e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Vargão/SC na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comunitários, cívicos e comemorativos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal.

A realização desses eventos exige a disponibilização de infraestrutura temporária adequada, composta por estruturas e equipamentos que garantam segurança, acessibilidade, conforto e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e atendimento ao público. Para isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de grupos geradores de energia elétrica, banheiros químicos, tendas, tabladados, pavilhões autoportantes, stands, grades de isolamento, palcos, revestimentos para piso e demais estruturas necessárias à realização dos eventos.

A opção pela locação mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que esses equipamentos são utilizados de forma eventual e conforme a programação dos eventos municipais, não sendo economicamente viável sua aquisição. A compra dos equipamentos demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com transporte, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, mão de obra especializada e depreciação dos bens.

A contratação de empresa especializada garante que toda a infraestrutura seja fornecida em perfeitas condições de uso, acompanhada dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação quando necessária, manutenção durante o evento e desmontagem, observando as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente as datas, locais, quantidades e características de todos os eventos que serão realizados durante a vigência da contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a infraestrutura indispensável à realização dos eventos municipais, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Vargão/SC, em conformidade com o planejamento das Secretarias Municipais para o atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comunitários, cívicos e comemorativos ao longo do exercício.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

A contratação está alinhada às necessidades da Administração Pública, visando garantir a adequada infraestrutura para a execução dos eventos municipais, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias e equipamentos destinados à realização de eventos, possuindo capacidade técnica, operacional e logística para atender às demandas do Município de Vargão/SC, observando as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na legislação vigente.

Os serviços deverão ser executados de forma integral, compreendendo, conforme a necessidade da Administração, o transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, assistência técnica, desmontagem e retirada de todas as estruturas e equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene, sendo vedada a utilização de estruturas danificadas, improvisadas ou que apresentem riscos aos usuários. Os materiais empregados deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, atendendo às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e às normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente para execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados, pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e pela adequada sinalização das áreas durante os serviços de montagem e desmontagem.

Quando exigido em razão da natureza do equipamento ou da estrutura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou documento equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, bem como laudos técnicos, certificados, licenças e demais documentos comprobatórios exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

Os serviços deverão observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as Instruções Normativas e demais exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como toda a legislação ambiental, sanitária, de acessibilidade e de segurança aplicável ao objeto contratado.

No caso específico da locação de grupo gerador de energia elétrica, a contratada deverá disponibilizar equipamento devidamente revisado, abastecido, acompanhado de operador qualificado durante todo o período de utilização, sistema de distribuição elétrica, aterramento, dispositivos de proteção, gerador reserva quando exigido, assistência técnica imediata e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Para os banheiros químicos, a contratada deverá realizar a instalação, manutenção, higienização, sucção dos resíduos, reposição dos insumos necessários e destinação





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

ambientalmente adequada dos efluentes, observando a legislação ambiental vigente e as exigências dos órgãos competentes.

A contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atender simultaneamente às demandas das diversas Secretarias Municipais, considerando que poderão ocorrer eventos concomitantes em diferentes locais do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, não gerando à Administração obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A futura contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público, garantindo que toda a infraestrutura disponibilizada apresente padrão de qualidade compatível com a finalidade dos eventos promovidos pelo Município.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargem do Sul/SC, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme demanda da Administração Municipal.

A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante a utilização, assistência técnica, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos auxiliares, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

O objeto abrangerá, dentre outros, os seguintes itens:

- Grupo gerador de energia elétrica silencioso (carenado), acompanhado de operador técnico, sistema de distribuição elétrica, cabeamento, aterramento, combustível, assistência técnica e demais acessórios necessários ao seu funcionamento;
- Banheiros químicos portáteis, com instalação, higienização, manutenção, sucção dos resíduos, reposição de insumos e destinação ambientalmente adequada dos efluentes;
- Tendas piramidais em diferentes dimensões;
- Tendas piramidais com pé-direito elevado;
- Tablados modulares;
- Pavilhão autoportante;
- Stands em sistema octanorm;
- Grades metálicas de isolamento;
- Palcos modulares em diferentes dimensões;
- Revestimento para piso tipo carpete;
- Demais estruturas e equipamentos complementares necessários à realização dos eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem do Sul - SC

www.vargemdo.sul.sc.gov.br

administracao@vargemdo.sul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais legislações pertinentes.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de utilização dos últimos exercícios, na previsão de eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais e na expectativa de atendimento das demandas futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

As especificações técnicas completas, quantitativos, condições de execução, prazos, responsabilidades da contratada e demais exigências serão detalhados no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório.

7. PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento.

A empresa contratada deverá realizar a entrega, montagem e disponibilização das estruturas e equipamentos nos locais indicados pela Administração, observando o cronograma estabelecido para cada evento e os prazos definidos no Termo de Referência, de forma a garantir que toda a infraestrutura esteja completamente instalada, testada e em condições de uso antes do início das atividades.

Nos casos em que houver necessidade de desmontagem, esta deverá ocorrer após o encerramento do evento, em data e horário previamente definidos pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a programação de cada evento, compreendendo espaços públicos, praças, parques, ginásios, centros comunitários, áreas esportivas, pavilhões, prédios públicos e demais locais destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargem do Sul/SC.

A contratada será responsável pelo transporte, entrega, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante a utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos nos locais previamente definidos pela Administração.

9. HORÁRIO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados nos dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal, conforme cronograma de cada evento, mediante agendamento prévio.

Sempre que necessário, os serviços poderão ser realizados fora do horário normal de expediente, inclusive no período noturno, aos finais de semana e feriados, sem qualquer ônus adicional para o Município, de forma a garantir que toda a infraestrutura esteja concluída antes





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

do início do evento e seja desmontada após seu encerramento, conforme determinação da Administração.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

A gestão da futura contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pela solicitação dos serviços, cabendo a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual aos servidores designados por meio do Decreto Municipal nº 072/2025, ou outro ato normativo que venha a alterá-lo ou substituí-lo, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução dos serviços e adotar as providências cabíveis em caso de irregularidades.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo e utilização das contratações anteriores, na programação anual de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargão/SC, nas demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e na expectativa de realização de novos eventos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos representam uma estimativa de consumo, elaborada para subsidiar o planejamento da contratação, não gerando à Administração Pública a obrigação de contratar ou utilizar a totalidade dos itens registrados, cuja utilização ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e a conveniência administrativa.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de mercado realizado com base em contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Compras.gov.br, bem como por meio de cotações de preços obtidas junto a fornecedores do ramo.

As pesquisas de preços e demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação integram o presente processo administrativo, servindo de base para definição do valor estimado da futura contratação.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando que a realização de eventos ocorre de forma contínua ao longo do exercício, porém com datas, locais, quantitativos e características variáveis, impossibilitando a definição prévia da demanda exata.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, otimização dos recursos públicos, redução dos custos operacionais e maior agilidade no atendimento das demandas, sem gerar obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

Além disso, a solução adotada possibilita maior flexibilidade para atender eventos de diferentes portes, assegurando que a infraestrutura necessária seja disponibilizada de acordo com as características de cada ocasião, preservando o interesse público e promovendo melhor planejamento da execução orçamentária.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias e equipamentos destinados à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargem/SC, mediante Sistema de Registro de Preços.

A contratação compreenderá o fornecimento de grupos geradores de energia elétrica, banheiros químicos, tendas piramidais, tabladros modulares, pavilhões autoportantes, stands, grades de isolamento, palcos modulares, revestimentos para piso e demais estruturas complementares necessárias à realização dos eventos, incluindo todos os serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante o período de utilização, assistência técnica, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, fornecendo também toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos auxiliares, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços.

Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e às demais legislações pertinentes.

Quando exigido pela natureza do equipamento ou da estrutura, a contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), laudos técnicos, certificados, licenças e demais documentos necessários à comprovação da regularidade dos serviços executados.

A solução contempla, ainda, o fornecimento de operador técnico para o grupo gerador de energia elétrica, abastecimento de combustível quando previsto, assistência técnica durante os eventos, higienização e manutenção dos banheiros químicos, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como todas as demais obrigações necessárias para garantir a segurança, a qualidade e o pleno funcionamento da infraestrutura disponibilizada.

Dessa forma, a solução adotada permitirá que o Município disponha de infraestrutura adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comunitários, cívicos e comemorativos, assegurando eficiência, segurança, acessibilidade, conforto aos participantes e o atendimento ao interesse público.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a presente contratação, uma vez que o objeto contempla





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

todos os serviços necessários à disponibilização da infraestrutura destinada à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargão/SC.

Eventuais contratações de serviços complementares, quando necessárias para eventos específicos, serão tratadas em processos próprios, não comprometendo a execução do objeto da presente contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente em razão da geração de resíduos provenientes da montagem e desmontagem das estruturas, da utilização dos banheiros químicos, do consumo de combustível pelos grupos geradores e do transporte dos equipamentos.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados, a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos efluentes dos banheiros químicos, bem como adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais, o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, observando as normas ambientais aplicáveis durante toda a execução contratual.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atendimento das necessidades do Município de Vargão/SC.

Vargão, 15 de julho de 2026.

Daniel Marcos berté

Secretário de Administração e Fazenda do Município de Vargão



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargão - SC

www.vargao.sc.gov.br

administracao@vargao.sc.gov.br